



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Resolução CMDCA nº 06/2023

“Dispõe sobre o montante das captações realizadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de São Sebastião – FUMCAD no exercício do ano de 2022.”

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 e na Lei Municipal nº 874/1992, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Sebastião/SP e,

CONSIDERANDO a importância de divulgar o montante captado através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD durante o exercício do ano de 2022;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO VERDESCOLA e a GUARDA MIRIM realizaram captações mediante os seus respectivos CAC's e que após avaliação e conciliação apresentada pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, através do ofício nº 0/2022/Departamento Contábil Financeiro/SEFAZ;

RESOLVE:

Artigo 1º. PUBLICAR o valor captado no exercício do ano de 2022 no montante de R\$ 2.736.350,60 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no site do CMDCA.

São Sebastião, 09 de Fevereiro de 2023.

FREDERICO SCHWARZ MAZZUCCA

Presidente do CMDCA